**ANEXO XXI**

**CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

O Programa de Desenvolvimento Acadêmico torna pública a seleção de bolsista para atuar em projeto selecionado pelo Edital PDA 2019.

* + - 1. **Dados da bolsa:**

Orientador: [NOME\_DO\_ORIENTADOR].

Título do Projeto: [TITULO\_DO\_PROJETO].

Modalidade de bolsa: [CARGA\_HORARIA\_DA\_BOLSA] para discente [AÇÃO AFIRMATIVA].

Valor da bolsa: [VALOR\_DA\_BOLSA].

Vigência: maio a dezembro de 2019.

* + - 1. **Cronograma:**

|  |
| --- |
| **Cronograma da Seleção de Bolsistas** |
| 24/04/2019 | Divulgação dos editais de seleção de bolsistas |
| 24 a 29/04/2019 | Período de inscrição dos discentes nos editais de seleção |
| 30/04 a 06/05/2019 | Período para a seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados  |
| 06/05/2019 | Entrevistas com as Comissões de Validação das Ações Afirmativas |
| 07/05/2019 | Data limite para divulgar o Resultado Provisório |
| 08/05/2019 | Data limite para Interposição de recursos dos alunos, via e-mail do Comitê Gestor do PDA  |
| A partir de 09/05/2019 | Divulgação do resultado final  |
| 13/05/2019 | Data limite para inserção dos dados do bolsista no SIPPEE |
| 15/05/2019 | Início das atividades do bolsista |
| 31/01/2020 | Prazo final para os coordenadores entregarem o relatório final das atividades do bolsista. |

* + - 1. **Requisitos para inscrição dos estudantes:**

3.1.Os requisitos para o discente participar do PDA são:

i) estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos semanais, em curso de graduação, salvo quando:

a) for formando;

b) no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;

Parágrafo único. As situações das alíneas a e b devem ser atestadas pelo aluno com a apresentação de declaração da Coordenação do Curso.

ii) proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

iii) ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

iv) não possuir outra atividade remunerada, no momento da implementação da bolsa, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência;

v) não ter pendências relativas a outras edições do PDA no que se refere à entrega do relatório final de atividades.

3.2. Candidatos à bolsa para discentes com deficiência deverão ter ingressado no curso que estão por meio de ação afirmativa para pessoa com deficiência ou apresentar comprovação da deficiência.

3.2.1. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.2.2. O laudo será validado por comissão de validação e análise de renda da Unidade.

3.3. Candidatos à bolsa para discentes pretos, pardos e indígenas deverão ter ingressado no curso que estão por meio de ação afirmativa para pretos, pardos e indígenas ou apresentar autodeclaração de raça/etnia que será validada por comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia da Unidade.

3.4. Candidatos à bolsa para discentes em situação de vulnerabilidade social deverão comprovar renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional. A renda será validada por comissão de validação e análise de renda da Unidade.

3.5 É responsabilidade exclusiva do candidato, apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga de qualquer ação afirmativa.

3.6. Discentes que ingressaram na UNIPAMPA, no curso que estão matriculados, por meio de reserva de vaga para mesma ação afirmativa (modalidade de vaga) e para a qual estão concorrendo à bolsa no PDA 2019, poderão solicitar comprovante junto a Secretaria Acadêmica.

* + - 1. **Critérios de Seleção e Cronograma**

Os critérios serão informados pelo coordenador no momento da submissão do projeto.

[CRITÉRIOS INFORMADOS PELO COORNADOR NA SUBMISSÃO DA PROPOSTA]

XXX, XXX de XXX de 2019.